



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 76

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Rescisão .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)

#### Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: [www.camaraibira.sp.gov.br](http://www.camaraibira.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibira.sp.gov.br](http://www.ibira.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 76

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 4.363, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.-

*Nomeia os membros para integrarem o Conselho Municipal do Idoso.*

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no artigo 72, n. VI, da Lei Orgânica Municipal, c.c. a Lei Municipal n.º 1.375, de 17 de novembro de 1.999, e o Decreto Municipal n.º 1.833, de 06 de abril de 2004:

#### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Idoso, do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, será composto por 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, a saber:

I- 04 (quatro) conselheiros indicados pelas entidades privadas:

a) Representante do Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá:

Titular: Maria Lúcia Rosene de Oliveira

Suplente: Elis Bueno dos Santos

b) Representante do Centro Espírita União de Ibirá:

Titular: Márcia Polidoro Alves

Suplente: Arthur Valentim Zaparolli

c) Representantes da Santa Casa de Misericórdia de Ibirá:

Titular: Luiz Adolfo Vicente

Suplente: Denise de Medeiros Branquinho

d) Representante da Loja Civilidade Latina Ibiranaense:

Titular: Claudine Aparecido Carniel

Suplente: Pedro Vitor Ruiz

II- 04 (quatro) conselheiros indicados pelo Poder Público:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social:

Titular: Lillian Cristina dos Santos Lopes Jordão

Suplente: Gisele Fortunato

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sônia Mara Guardia Copaiol

Suplente: Alessandra Cristina Moura

Continuação do Decreto n.º 4.363, de 22 de outubro de 2.024.- Fl. 02.-

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Natália Antuéllica Valente Colar Donini

Suplente: Eruska Aparecida Bueno

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Rinaldo Quinaglia

Suplente: Mário César Guedes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 22 de outubro de 2.024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 76

Página 3 de 5

### Atos de Pessoal

### Portarias



Ibirá, Terra das Águas

### *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá*

*Estado de São Paulo*

Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto

Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

### **PORTARIA Nº 699, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.-**

Concede férias a servidora Sra. DESELI  
TEREZINHA COLA

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. DESELI TEREZINHA COLA**, ocupante efetiva do cargo de “CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL”, referência 17/C, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 29 de Outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 16/04/2022 a 15/04/2023 .

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 29 de Outubro de 2024.-

  
EDVARD ALBERTO COLOMBO  
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste  
Departamento em data supra.-

  
LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO  
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 76

Página 4 de 5

### Licitações e Contratos

### Rescisão

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### **EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/24.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **IVANI SOBRINHO DE ARAÚJO MEI 44.627.078/0001-06.**

OBJETO: Rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 005/24, referente a Loja nº 05, situada no Balneário “Evaristo Mendes Seixas”, Distrito de Termas de Ibirá.

DATA DE ASSINATURA: 29/10/2024

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano I | Edição nº 76

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

CONTRATADA: NEIVA DANIELA NEVES MENDES TREINAMENTO E CONSULTORIA PROFISSIONAL ME.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de processos licitatórios ou processos de contratação direta, ou ainda processos de dispensa de licitação para compras e serviços sob o regime da Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR TOTAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Legislativo

0101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 - Serviços da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2024

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Processo nº 003/2024 (Fundamento: Art. 5º da Resolução 117 de 05/03/2024 desta Casa, c/c o Art. 72 e Inciso II do Art. 75 ambos da Lei Federal 14.133/2021.

Reginaldo Antonio Poleti - Diretor Geral